



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 166/2025

(INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída por esta Lei a Semana de Conscientização e Prevenção à Violência Escolar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril, passando esta a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana de que trata o art. 1º terá como objetivos:

- I – promover a cultura da paz e do respeito mútuo no ambiente escolar;
- II – conscientizar alunos, professores, funcionários e familiares sobre os diferentes tipos de violência escolar, incluindo bullying, cyberbullying, agressões físicas e psicológicas;
- III – estimular práticas pedagógicas voltadas à empatia, escuta ativa e resolução pacífica de conflitos;
- IV – fortalecer a rede de proteção à infância e adolescência.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas pelos órgãos municipais competentes:

- I – palestras, rodas de conversa e oficinas com especialistas;
- II – exibição de filmes e documentários educativos;
- III – campanhas de comunicação visual nas escolas;
- IV – atividades interativas e artísticas com os alunos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de outubro de 2025.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A violência escolar é um fenômeno que afeta diretamente o ambiente de aprendizagem, comprometendo o desenvolvimento emocional, social e intelectual de crianças e adolescentes.

Casos de bullying, cyberbullying, agressões físicas e psicológicas têm se tornado cada vez mais frequentes, exigindo ações concretas por parte do poder público.

Este projeto de lei propõe a criação da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Escolar, a ser realizada anualmente nas escolas públicas e privadas de Votuporanga.

A iniciativa tem como objetivo promover a cultura da paz, estimular o respeito mútuo e fortalecer os vínculos entre alunos, professores, famílias e comunidade.

A proposta está em consonância com o artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente o direito à dignidade, ao respeito e à convivência segura. Também respeita o artigo 205, que trata da educação como direito de todos e dever do Estado, visando o pleno desenvolvimento da pessoa.

A Semana poderá incluir palestras, oficinas, atividades culturais, rodas de conversa e campanhas educativas.

Acreditamos que a prevenção da violência escolar deve ser contínua, mas a instituição de uma semana temática permitirá maior mobilização, visibilidade e engajamento da sociedade.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto, que representa um passo importante na construção de uma educação mais segura, inclusiva e humanizada em Votuporanga.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

